

## Interior

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - ARTIGO 34 DO DECRETO-LEI N. 3.365/1941 - PRAZO 10 DIAS.**

A Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública - situada na Rua Mendes Leitão nº 2835, Centro, telefone (41)3312-6970 - do Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos que tiverem conhecimento deste edital e ainda a quem possa interessar, que perante este Juízo e Secretaria se processam os autos de **AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO**, sob o n. **0000086-31.1989.8.16.0035**, em que é expropriante o Município de São José dos Pinhais/PR e expropriado ESPÓLIO DE PEDRO GRUBA representado por Ivonete Grubba Tavares, Irma Grubba Schitkoski e ESPÓLIO DE VILMA GROSSI representado por Lisandro Luiz Grossi, Leandro Luiz Grossi e Aline Grossi. Foi declarada de utilidade pública por meio do Decreto nº 382/89 de 31/08/1989, publicado no Diário Oficial do Estado pág. 34, de 11/09/1989, para fins de desapropriação, o Lote de terreno urbano nº 2, da quadra L, da Planta Jardim Atômico, situada em Rio Pequeno, com área de 360,00 m<sup>2</sup>, neste município, matriculado sob o número 943 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais. Expe-se este edital em cumprimento a decisão de mov. 195.1 dos autos virtuais, para o levantamento do valor de R\$1.814,81 (mil oitocentos e quatorze reais e oitenta e um centavos) em favor dos expropriados, atualizado em 14/06/2024. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que assinala o prazo de 10 (dez) dias, o qual deverá ser publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei, de acordo com o contido no Decreto-Lei n.º 3.365/41, visando resguardar seus direitos. NADA MAIS. São José dos Pinhais, 18 de junho de 2024. Eu, José Felipe Ramina, Técnico Judiciário, digitei e conferi. Assinatura digital autorizada pela Portaria 01/2019.